



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, em caráter futuro e eventual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados no período de 12 (doze) meses, com Registro de Preço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12 x 1000 ml, caixa com 12 unidades.	CX	500
2	ÁLCOOL ETÍLICO, líquido, embalagem plástica com 1000 ml, 46", INPM, uso doméstico, pronto para uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto.	CX	200
3	ÁLCOOL 70%, líquido em embalagem plástica com 12 x 1000 ml unidade, uso doméstico, embalagem lacrada, com Registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto.	CX	400
4	ÁLCOOL 70% EM GEL, para as mãos, embalagem com 1 litro. Uso doméstico, embalagem lacrada, com Registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto.	CX	300
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça de metal, com capacidade mínima para 15 litros.	UND	100
6	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça de metal, com capacidade mínima para 30 litros.	UND	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



7	CERA LÍQUIDA INCOLOR, embalagem com 12x750 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50
8	CESTO plástico para lixo resistente com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	UND	100
9	COADOR DE PANO, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UND	100
10	COLHER DESCARTÁVEL, pacote com 50 unidades.	PCT	400
11	COPO DESCARTÁVEL, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, caixa com 2.500 unidades.	CX	700
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	CX	500
13	DESINFETANTE LÍQUIDO, caixa com 12 unidades, embalagem com 500 ml.	CX	700
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (BOM AR), na função aerossol, diversas fragrâncias, embalagem de no mínimo 12x300 ml.	CX	200
15	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, com cilindro em plástico transparente e ponteiros em aço inoxidável, capacidade de 100 copos.	UND	100
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, com aromas variados, embalagem biodegradável, caixa com 12 x 500 ml.	CX	700
17	DISPENSER BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO, com reservatório 800 ml para sabonete líquido.	UND	100
18	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO, rolo, 300 metros.	UND	100
19	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL TOALHA, interfolha.	UND	100
20	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, com selo contendo a composição.	UND	50
21	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE, para uso geral de	CX	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



	limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2, caixa com 60 unidades.		
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, embalagem plástica acondicionada com 14x8 unidades.	FARDO	170
23	FACA DESCARTÁVEL, pacote com 50 unidades.	PCT	500
24	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão na cor laranja, medindo aproximadamente 39 x 59 cm, com costuras nas laterais.	UND	300
25	FÓSFORO, em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada e área de riscagem com vida útil compatível ao número de palitos da embalagem.	CX	300
26	GARFO DESCARTÁVEL, em embalagem com 50 unidades.	PCT	500
27	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, medindo aproximadamente 23x22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	PCT	500
28	INSETICIDA AEROSSOL, embalagem com 12x300 ml, original do fabricante.	CX	100
29	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 12 x 200 ml, original do fabricante.	CX	50
30	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE DE TAMANHO "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	PAR	245
31	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	260
32	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO "P", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	120
33	PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM ZINCO, medindo	UND	250



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



	aproximadamente 20x5 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.		
34	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68x40 cm.	UND	500
35	PANO PARA CHÃO NA COR BRANCA TIPO SACO, medindo aproximadamente 46x70 cm.	UND	700
36	PAPEL HIGIÊNICO, branco, macio, folhas duplas picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo de 64 rolos de 30 metros cada.	FARDO	500
37	PAPEL HIGIÊNICO, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/8 rolos de 300 metros cada.	FARDO	800
38	PAPEL TOALHA, medindo aproximadamente 20 x 21cm, folhas simples intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, na cor branca, embalagem com 1000 folhas.	PCT	2000
39	PASTILHA SANITÁRIA, com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades.	FARDO	300
40	PRATO DESCARTÁVEL, em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	PCT	500
41	QUEROSENE, em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante, caixa com 12 unidades.	CX	100
42	RODO COM CORPO PLÁSTICO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	UND	200
43	RODO DE BORRACHA, medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira 1,5 metro.	UND	200
44	SABÃO EM BARRA, embalagem com 50 x 200g cada, original do	CX	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



fabricante, com registro do Ministério da Saúde.

45	SABÃO EM PÓ, embalagem com 20x500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	CX	400
46	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, embalagem com 12 x 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	CX	500
47	SACO PLÁSTICO para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 100 litros, na cor preta e embalagem com 100.	PCT	1.500
48	SACO PLÁSTICO para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 40 litros, na cor preta e embalagem com 100.	PCT	1.000
49	SACO PLÁSTICO para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 60 litros, na cor preta e embalagem com 100.	PCT	1.000
50	VASSOURA DE PELO COM 30 CM, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 metros.	UND	500
51	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 metros.	UND	750
52	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, estrutura de plástico, com cerdas de nylon, corpo medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.	UND	100
53	VASSOURÃO DE PELO COM 60 CM, cabo de madeira de aproximadamente 1,5 metros.	UND	150
54	VASSOURA, de garrafa pet reciclável.	UND	300
55	TAPETE CAPACHO, vinil 60x40cm.	UND	50
56	MOP GIRATÓRIO 360 - conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em micro fibra	UND	50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
 Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com no mínimo 2,5cm de diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre aproximada.

57	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA, uso culinário estético gastronômico pacote 100 unidades.	PCT	250
58	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL, multiuso com cerdas resistentes de nylon, e base com base de plástico, com dimensões aproximadas: 11,6 cm x 6,6 cm x 4,1cm.	UND	150
59	REFIL MOP GIRATÓRIO 360 na cor crú (branco).	UND	50
60	CESTO com tampa em material plástico resistente com alça de metal e capacidade para 100 litros.	UND	150
61	CESTO plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 50 litros.	UND	100
62	LIMPADOR MULTIUSO, embalagem com no mínimo 500 ml	UND	500
63	CESTO PLÁSTICO TELADO, com capacidade de 12 litros.	UND	200
64	PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30 cm de largura e aproximadamente 7,5 metros de comprimento.	ROLO	100
65	PAPEL FILME, sendo filme de pvc transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, rolos de 30 metros cada.	ROLO	100

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A presente solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, em caráter futuro e eventual, no período de 12 (doze) meses, com Registro de Preço, suprirão as necessidades constantes de higiene e limpeza da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), Cadastro Único (CadÚnico), Centros de Referencias de Assistência Social (CRAS), Centro de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

#### **4. DA AMOSTRA**

4.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado a REGISTRADA que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da REGISTRADA, contendo os respectivos prospectos e manuais, caso seja necessário, e dispor informações quanto às suas características, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 4.1.

#### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS),  
localizado na TV Frei Miguelino, nº 10, centro, Macaíba/RN, CEP 59280-163.

5.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários pré-determinado, respeitando-se a presença do Servidor responsável pela conferência.

5.3 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- Comunicar à REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, durante o fornecimento dos produtos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento do fornecimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;

10.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- 10.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo, atestada e certificada pelo gestor do contrato;
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 10.6 Deverão ser apresentadas, no setor Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;
- 10.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 10.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:
- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- Comportar-se de modo inidôneo; e
  - Cometer fraude fiscal.
- 11.2 Pela não execução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à REGISTRADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquela que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- 11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízos das mesmas, a REGISTRADA ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:
- Caso a REGISTRADA atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso;
  - Caso a REGISTRADA atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual;
  - O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;
- 11.4 Suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.5 Sanções de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 11.7 As sanções previstas nos itens anteriores 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à REGISTRADA juntamente com multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demostrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99;

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DOS VALORES ESTIMADOS**

12.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, frentes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento;

12.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento do preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;

12.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
 Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



forma do §3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Solicitação à proponente para no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 Para cobertura das despesas fica designada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
	2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico - BGPBF
	2080	Bloco Proteção Social Básica
	2104	Bloco Proteção Social Especial
	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
Natureza	339030	Material de Consumo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



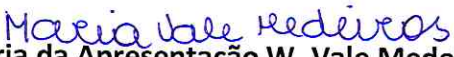
Fonte	16690000	Recurso próprio
	16600000	Recurso Federal
Região	0001	Macaíba

Macaíba/RN, 14 de agosto de 2023.

Termo de referência elaborado por:

  
**Wesley Henrique Tavares da Silva**  
Técnico de Nível Superior  
Setor de compras  
Matrícula 1122274

Termo de referência aprovado e validado por:

  
**Maria da Apresentação W. Vale Medeiros**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Chefe do administrativo/financeiro  
Matrícula 11064142